



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	0000002262/2022
Data:	1 / 1 / 2022
Fls:	094
Rubrica	

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 111, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

CRENCIA E AUTORIZA O  
FUNCIONAMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL NO  
CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL HEITOR  
DOS SANTOS MACHADO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do parecer CME – Sidrolândia – MS parecer nº 007 de 2022, aprovado em Sessão Plenária de 09/06/2022 e o disposto Processo 0000002262/2022.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica credenciado e autorizado o Funcionamento do CMEI Heitor dos Santos Machado, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2022.

**Art.2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 09 de junho de 2022.

Lucas de Arruda Medina  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia/MS

Conselho Municipal de Educação  
Sidrolândia - MS  
Documento Original  
Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Estado do Mato  
Grosso do Sul Ano 2022/Nº 111.  
Ass

Lucas de Arruda Medina  
Presidente C.M.E

Homologo em: 09/06/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretária Municipal de Educação

Maristela dos Santos F. Stefanello  
Secretária Municipal de  
Educação  
Decreto N°. 08/2021